0,00

Decreto N° 87 - de 06 de Junho de 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1133, 29 de Março de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Total Geral Acrescido		R\$	40.000,00
Total da Instituição 02		R\$	40.000,00
Total da Unidade 04			40.000,00
Total da Sub-Unidade 00			40.000,00
2.04.00.10.301.0015.2.0037	-259 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	40.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 06 de Junho de 2022

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668 Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO DE SALES 23668849668 (Jados 2022 07.1113.46.26-03.00

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES PREFEITO MUNICIPAL CPF: 236.688.496-68